CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR

site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 003/2013.

SÚMULA: - Acrescenta dispositivo a Resolução nº 002/2002, de 25.06.2002, e dá outras providências.

Art. 1º - Acrescenta o Inciso IX ao Artigo 90 da Resolução nº 002/02, de 25 de Junho de 2002 "REGIMENTO INTERNO DO LEGISLATIVO", conforme segue:

"Art. 90 – .....

IX – Apresentar-se nas Sessões do Legislativo, devidamente trajado(a) com vestimenta do tipo paletó ou similar."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de Março do ano de 2013.

Rafael Pszybylski,
Presidente

José Aparecido da Silva,
1º Secretário

Belmiro da Silva Farias,
Vice-Presidente

Ailton Ribeiro Machado,
2º Secretário